

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº: 019/2018

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME com sede na(o) Rua Duque de Caxias, nº 899, centro, Município de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.416.188/0001-70 neste ato representada por seu representante legal Senhor Genoir Bampi, portador do CPF nº 575.939.909-82 e RG 1.837.286 SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 004/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, homologado em 15/02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

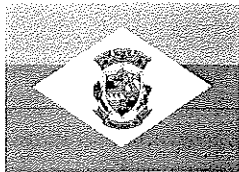
1.1. Alterar o item 4.1 da **Cláusula Quarta– Do Valor Contratual**, oriundo do contrato nº019/2018, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e com base no item 6.1.2 do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”

4.1. A partir do mês de março/2019 o preço dos serviços ora contratados a serem pagos mensalmente ficam reajustados no percentual de **(7,61% - sete vírgula sessenta e um por cento)** de acordo com a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM em conformidade com a cláusula sexta item 6.1.2 passando de R\$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos), por quilômetro rodado, do **ROTEIRO 01** da qual foi vencedora para o valor de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), o valor de R\$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos), do **ROTEIRO 03**, passará a ser R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) e o valor de R\$ 3,78 (Três

Serra

m



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

reais e setenta e oito centavos), do ROTEIRO 05, passará a ser R\$ 4,06 (Quatro reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 019/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

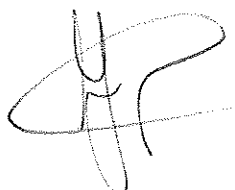
SERRA ALTA/SC, 22 de Março de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
Contratante

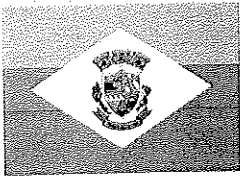

BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME
GENOIR BAMPI
Representante Legal
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175







ESTADO DE SANTA CATARINA

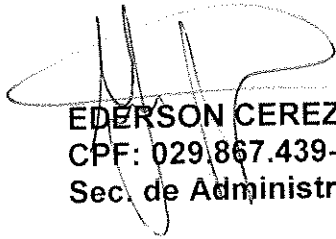
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

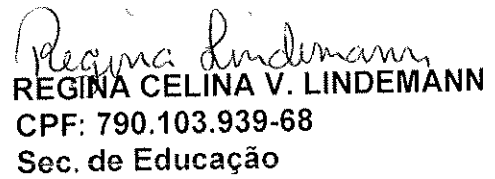
TESTEMUNHAS:



EDERSON CEREZOLLI

CPF: 029.867.439-43

Sec. de Administração



REGINA CELINA V. LINDEMANN

CPF: 790.103.939-68

Sec. de Educação

